



Quarta-feira, 12 de agosto de 2020 - ano 6 - n.º 1590

Acompanhe
a Prefeitura

EDITAIS

CUIDADOS COM VOCÊ

NOVAS CRECHES, MAIS VAGAS

Foram inauguradas na terça-feira, 11 de agosto, mais duas novas Creches recém construídas em convênio firmado entre Prefeitura e o Governo do Estado.

Uma delas, a Creche "Raimundo Cordeiro" está localizada no Residencial Paraíso.

A outra, localizada no Jardim Cambuí, homenageia e leva o nome do Professor "Lener Eustáquio Pereira",

Na segunda-feira, 10 de agosto, a prefeitura já havia inaugurado mais 3 creches:

A primeira, "Professor Mário Latorraca", localizada no Jardim Luiza, passou por adequações gerais e está com novas instalações. A segunda, "Célia Duarte Gea", está localizada em área onde funcionava o CREAS. E a terceira,

com o nome de "Antônio Baldoíno", está localizada na rua Ofélia Soares Russo, no Jardim Planalto.

Mais creches, mais vagas para nossas crianças, mais possibilidades para as mães trabalharem.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.068, DE 29 DE JUNHO 2020.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2020, e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.877, de 23 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 8.918/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº 8.918, de 26/06/2020, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2020, aprovado através da Lei nº 8.877, de 23/12/2019, no valor de R\$ 999.660,33 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação:

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO

15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1221 Recapeamento

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:021002223 TR.CONVENIO 479/2019 - SEC.DESENV.REGIONAL -

999.660,33

TOTAL...

999.660,33

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de junho de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13 - Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos

José Martiniano de Oliveira Júnior - Jornalista Responsável /MTB - 47.792/SP
José Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial
Publicações, e.mail: diariooficial@franca.sp.gov.br - Fone (16) 3711 9557
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br (16) 3711.9078

Poder Executivo

Gilson de Souza – Prefeito
Frank Sérgio Pereira – Vice-Prefeito
Mária Aparecida de Souza – Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Afonso Teodoro de Souza Filho – Chefe de Gabinete
Eliete Maria Neves - Secretária de Ação Social
Adriél Júnior Domingues da Cunha – Secretário de Assuntos Estratégicos
Anderson Mitsuhiro Minamihara – Secretário de Desenvolvimento
Eduardo Ribeiro Guerra – Secretário de Educação
William Cesar Matias – Secretário de Esporte, Arte, Cultura e Lazer
Tânia Fernandes de Carvalho Bertholino – Secretária de Finanças
Murillo Eduardo Silva Menzote – Secretário de Negócios Jurídicos
Adalima Helena Ferreira – Secretária de Planejamento Urbano
Luis Roberto Garcia de Oliveira – Secretário de Recursos Humanos
José Conrado Dias Netto – Secretário de Saúde
Márcio Antônio dos Santos – Secretário de Segurança e Cidadania
Sérgio Dorigan - Secretário de Serviços e Meio Ambiente
Deyvid Alves da Silveira – Diretor Presidente da EMDEF

Poder Legislativo

Mesa Diretora

Sérgio Henrique Palamoni – Presidente
Ângela Cristina de Carvalho Vitorino – Vice-Presidente
Luis Otávio Rodrigues Pinheiro – 1º Secretário
Walmir de Sousa Della Motta – 2º Secretário

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores municipais responsáveis pelo acompanhamento das contas de energia elétrica, água e telefonia.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando solicitação da Secretaria de Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam DESIGNADOS os Servidores Municipais abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento dos vencimentos das faturas de energia elétrica (CPFL), água (SABESP) e Telefones (ALGAR); bem como recebimento/validação dos serviços prestados pelas concessionárias e envio à Secretaria de Finanças, até 05(cinco) dias antes do vencimento de cada fatura, para formalização dos trâmites necessários ao processamento e pagamento.

Gabinete do Prefeito

Giane Sousa da Silva Ferreira

José Martiniano de Oliveira Junior

Secretaria de Finanças

Carlos Alberto Ferreira

Secretaria de Educação

Tamara Eugênia Coelho Raiz Plácido

Procuradoria Geral do Município

Nancy Maria de Brito Cardoso

Secretaria de Assuntos Estratégicos

Lívia Cardoso Machado

Everson Jose de Freitas Pereira

Secretaria de Saúde

Carlos Arantes Correa

Secretaria de Segurança e Cidadania

Maria Aparecida Santos Rodrigues

Marcos Aurélio Passeti

Secretaria de Serviços e Meio Ambiente

Marcia Esparapani Melo

Jose Aparecido Careta

Secretaria de Planejamento Urbano

Vanessa Brunetto Pereira

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Luciane Aparecida Furlan

Secretaria de Desenvolvimento

Luiz Antônio Cintra Filho

Secretaria de Esporte, Arte, Cultura e Lazer

Adair de Carvalho Costa

Claudio Oda

Secretaria de Ação Social

José Carlos de Oliveira Spirandeli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 31 de julho de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº173, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 1559, de 02 de julho de 2020, na página 02, ONDE SE LÊ: "nº173", LEIA-SE: "nº174" e ONDE SE LÊ: "GIACOMETI", LEIA-SE: "GIACOMELLI"

EDITAIS COPEL**CRENCIAMENTO DE EMPRESAS**
EDITAL DE CHAMAMENTO 001-20

Proc. nº 0537/2020 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Credenciadas/aptas: BRAGHETO OLIVEIRA & RICCI LTDA, ALLERGOBELLE CLINICA MEDICA LTDA, RAFAEL ALONSO ROCHA EIRELI-ME, DOCTOR'S RP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, GASTROCLINICA SANTA MARIA LTDA, MATHEIS DIEGO OLIVEIRA PINHEIRO EIRELI, HALINE PSIQUIATRIA -EIRELI, MEIRA E FORTES CLINICA MÉDICA S/S

Franca, 11 de agosto de 2020

José Conrado Dias Netto.**Secretária Municipal de Saúde****EXTRATO DE PARCERIA**

PROC. nº 027487/2020 - Termo de Fomento nº 0036/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RECANTO ELIMAR I, II e III, VILA REAL E DOURADOS, para administração e funcionamento das atividades da Associação dos Moradores. Assinatura: 10/08/2020. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020. Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) a título de subvenção e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a título de auxílio.

PROC. nº 022142/2020 - Termo de Fomento nº 0037/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM PALMA E DO JARDIM ÉDEN, para administração e funcionamento das atividades da Associação dos Moradores. Assinatura: 10/08/2020. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a título de subvenção e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de auxílio.

Franca, 11 de agosto de 2020.

Eliete Maria Neves**Secretária Municipal de Ação Social****Lei Complementar 233/13, Art. 2º, § 2º**



Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde
PRONTO SOCORRO DR. ÁLVARO J. AZZUZ

Franca, 11 de agosto de 2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA
Processo n.º 537/2020

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Franca da documentação emitida para o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação, respectivamente, no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz e Pronto Socorro Infantil, segue a relação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos serviços e vinculados às empresas aptas a firmarem compromisso com o Município de Franca-SP e cuja documentação profissional foi checada a sua regularidade junto ao

Conselho Regional de Medicina:

Empresa: **CLÍNICA MÉDICA FIGUEIREDO E JORGE S/S LTDA.**

- Beatriz Figueiredo Jorge – CRM 190525/SP
- Renata de Castro Leandro – CRM 146434/SP

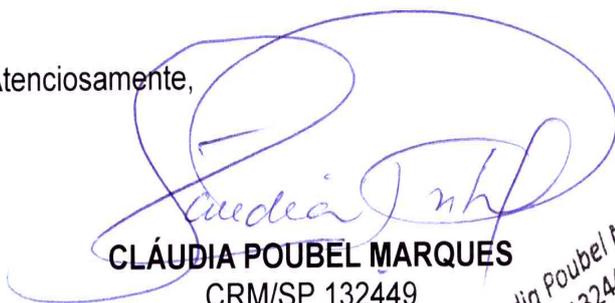
Empresa: **HALINE PSIQUIATRA - EIRELI**

- Haline Gomes de Lira – CRM 161626/SP

Empresa: **MEIRA E FORTES CLÍNICA MÉDICA S/S**

- Ciro Eduardo Meira e Fortes – CRM 197238/SP
- Marcus Vinicius Fortes – CRM 58271/SP

Atenciosamente,



CLÁUDIA POUBEL MARQUES
CRM/SP 132449
Diretora Técnica

Dra. Claudia Poubel Marques
CRM: 132449
Diretora Técnica

Av. Chico Julio, 5125 – Jd. Redentor – Franca – SP-CEP 14.409-241
admprontosocorros@franca.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento Newton Novato
Jd. Aeroporto I



Franca, 10 de agosto de 2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Processo n.º 537/2020

Após avaliação técnica da Secretaria de Municipal de Saúde de Franca da documentação emitida para o CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 06 horas e 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação, no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita, segue a relação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos serviços e vinculados às empresas aptas a firmarem compromisso com o Município De Franca – SP e cuja a documentação profissional foi checada a sua regularidade junto ao Conselho Regional De Medicina:

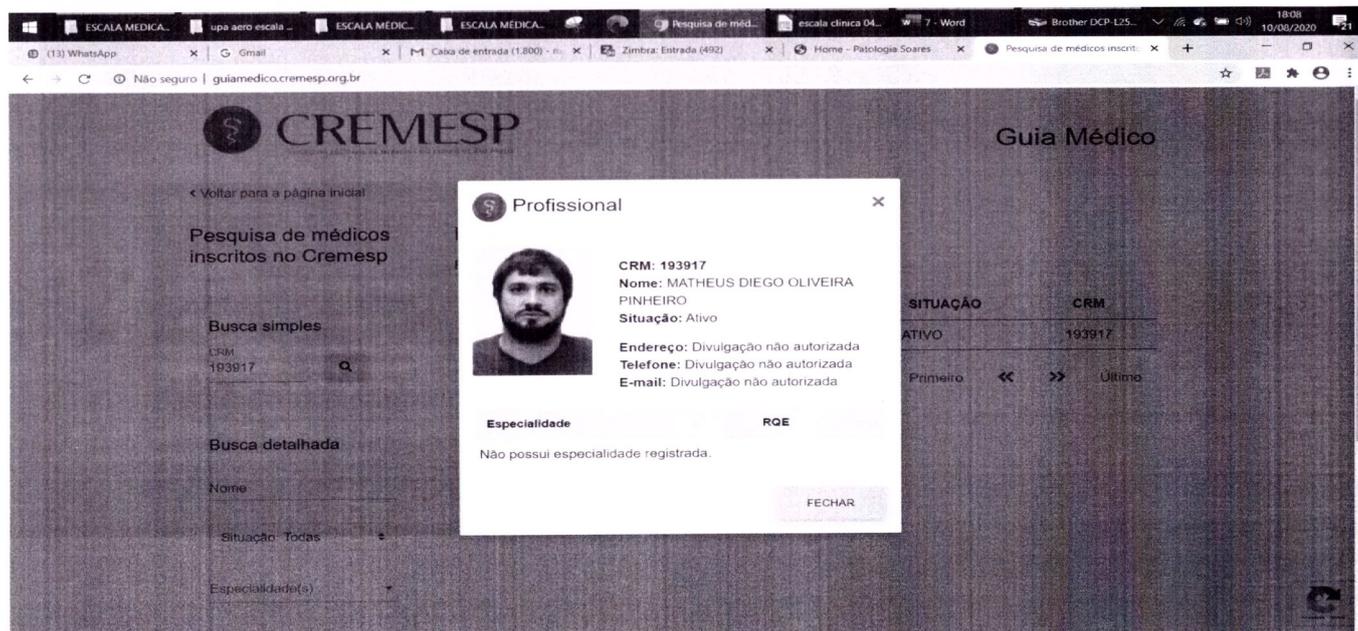
EMPRESA: MATHEUS DIEGO OLIVEIRA PINHEIRO EIRELI
MÉDICO: Matheus Diego Oliveira Pinheiro – CRM/SP 193.917 /SP

Dr. Gustavo Follis Santos
Diretor Técnico UPA – Aeroporto

Rua Dr. Cyro Eduardo Rosa Faleiros, 650 – Jardim Aeroporto – CEP 14404-091 – Fone: (16) 3721-6807

Histórico Profissional

NOME											SEXO
MATHEUS DIEGO OLIVEIRA PINHEIRO											
COMP.	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELEC
05/2018	353430	SP	ORLANDIA	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6506658		UBS VI APARECIDA HELENA DENIPOTI ORLANDIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIA
04/2018	352010	SP	IGARAPAVA	225170 - MEDICO GENERALISTA	2079348	49376858000144	SANTA CASA DE IGARAPAVA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO
04/2018	353430	SP	ORLANDIA	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6506658		UBS VI APARECIDA HELENA DENIPOTI ORLANDIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIA
03/2018	352010	SP	IGARAPAVA	225170 - MEDICO GENERALISTA	2079348	49376858000144	SANTA CASA DE IGARAPAVA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO
03/2018	353430	SP	ORLANDIA	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6506658		UBS VI APARECIDA HELENA DENIPOTI ORLANDIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIA



Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento Newton Novato
Jd. Aeroporto I



Franca, 09 de agosto de 2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Processo n.º 537/2020

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Franca da documentação emitida para o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 06 horas e 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação, no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita, segue a relação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos serviços e vinculados às empresas aptas a firmarem compromisso com o Município De Franca – SP e cuja a documentação profissional foi checada a sua regularidade junto ao Conselho Regional De Medicina:

EMPRESA: BRAGHETO OLIVEIRA & RICCI LTDA
MÉDICO: Marina Bragheto Oliveira – CRM/SP 190.452/SP
MÉDICO: Gabriel Andrey Ricci – CRM/SP 204.685/SP

EMPRESA: ALLERGOBELLE CLINICA MEDICA LTDA
MÉDICO: Amanda Rocha Firmino Pereira – CRM/SP 153.048/SP

EMPRESA: RAFAEL ALONSO ROCHA EIRELI-ME
MÉDICO: Rafael Alonso Rocha – CRM/SP 172.933/SP

EMPRESA: DOCTOR'S RP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
MÉDICO: Ivan Zarinello Ferezin – CRM/SP 154.903/SP

EMPRESA: GASTROCLINICA SANTA MARIA LTDA
MÉDICO: Claudio Henrique Formigoni Reviriego – CRM/SP 170.546/SP



Dr. Gustavo Follis Santos
Médico
CRM SP 173838

Dr. Gustavo Follis Santos
Diretor Técnico UPA – Aeroporto

Rua Dr. Cyro Eduardo Rosa Faleiros, 650 – Jardim Aeroporto – CEP 14404-091 – Fone: (16) 3721-6807

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N.º 16 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação de Aporte de Recurso Extraordinário às Instituições que executam o Serviço de Acolhimento de Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS , com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal

de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.018, de 19 de março 2020 que declara situação de emergência no Município de Franca e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, e suas alterações posteriores;

Considerando o artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.084 de 26 de julho de 2020 que “dispõe sobre a abertura de créditos adicionais extraordinários no orçamento fiscal de 2020, aprovado através da Lei Municipal 8.877 de 23/12/2019, no

valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”

Considerando a proposta apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

Considerando as atribuições deste conselho, previstas na Lei 8.388/2016, de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços,

programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social”;

Considerando a deliberação do colegiado realizada, entre os dias 6 a 10 de agosto de 2020 por meio do correio eletrônico oficial do CMAS – e-mail: cmas@franca.sp.gov.br, uma vez que as reuniões presenciais deste colegiado estão

suspensas em razão da PANDEMIA DO COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Aporte de Recurso Extraordinário às Instituições que executam o Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo R\$1.000,00 (mil reais) por idoso em acolhimento, em duas parcelas, e conforme o Decreto 11.084 de 28 de julho de 2020, em seu artigo 6º:

I - Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo - 40 idosos(as) - R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) em duas parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Departamento de Promoção Vicentina - 40 idosos(as) - R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) em duas parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III - Instituição Espirita Nosso Lar - 50 idosos(as) - R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) em duas parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV - Fundação Espirita Judas Iscariotes- 170 idosos(as) - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em duas parcelas de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Artigo 2º – Recomendar ao Executivo Municipal que as matérias que demandem deliberação deste CMAS, relativas ao Orçamento Municipal, com alocação no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e que impliquem em transferências às entidades executoras de serviços socioassistenciais, e/ou ações de assistência social, que sejam apresentadas ao colegiado, anteriormente à publicação de decreto ou Lei Municipal.

Artigo 3º – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 11 de agosto de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho

Presidente do CMAS

Franca/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece, na Câmara Municipal de Franca, o regime de colaboração entre os Departamentos, para concretização do processo de elaboração das Emendas ao Projeto de Lei nº 48/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal é quem promove a regulamentação dos serviços administrativos, conforme o Regimento Interno desta Câmara, em seu artigo 37, §2º, inciso I, alínea “a” e “e”;

Considerando que os artigos 218 a 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca apresenta como se dará a apreciação das Leis Orçamentárias, desde o recebimento da proposta até a sua conclusão;

Considerando que o processo de elaboração de emendas à LDO é um trabalho estritamente técnico, com uma complexidade que exige dedicação direcionada e deverá ser realizado pelos analistas legislativos lotados nos gabinetes de seus respectivos vereadores;

O **Vereador Pastor Palamoni**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais baixa o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Fica designado para atuar no processo de elaboração e protocolo das emendas apresentadas pelos parlamentares ao Projeto de Lei nº 48/2020, no prazo estabelecido no Anexo Único, que integra e incorpora o presente Ato da Presidência, os Analistas Legislativos lotados nos gabinetes de seus respectivos vereadores.

Art. 2º Incumbe ao Departamento Financeiro o seguinte:

I - o trabalho técnico de supervisão, conferência e controle das emendas;

II – a elaboração dos pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento;

III – a preparação dos materiais das audiências públicas a serem realizadas nas datas definidas no Anexo Único deste Ato da Presidência;

IV – O envio das convocações das audiências ao Setor de Informática e ao Gabinete da Presidência respectivamente para publicações no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Franca e no Diário Oficial do Município;

V – A prestação de informações necessárias ao Setor de Cerimonial e de Eventos da Coordenação Legislativa acerca da realização das mencionadas audiências;

VI- A elaboração do autógrafo de lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 em conjunto com os servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Franca.

Art. 3º Incumbe ao Setor de Informática todo o trabalho de cadastramento prévio das emendas a serem protocolizadas, por ocasião da realização da 2ª Discussão e Votação das Emendas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária.

Art. 4º Incumbe ao Departamento Jurídico o assessoramento jurídico necessário para a realização de todo o processo legislativo relacionado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021.

Art. 5º Incumbe ao Departamento de Arquivo e Protocolo a liberação no sistema SGL para que os servidores de confecção de Emendas sejam oportunamente protocolados, autuadas e posteriormente endereçados ao Departamento Financeiro para controle.

Art. 6º Incumbe à Coordenação Legislativa os trabalhos de conferência de Autógrafos de Leis a serem encaminhados posteriormente e no prazo legal ao Poder Executivo, em conjunto com o Departamento Financeiro.

Art. 7º Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Franca, 11 de agosto de 2020.

VEREADOR PASTOR PALAMONI

Presidente

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 (PROJETO DE LEI Nº 48/2020)

Data de recebimento da proposta de LDO (art. 148, II, da LOMF) – leitura em plenário	04/08/2020
Prazo para envio à Comissão de Finanças e entrega das cópias dos Vereadores (art. 219, do Regimento Interno)	07/08/2020
Realização de Audiência Pública do Projeto de LDO 2020	17/08/2020
Prazo para parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto (art. 220 c/c art. 76, RI)	20/08/2020
1ª Discussão e Votação na Ordem do dia	25/08/2020
Prazo para apresentação das emendas em 2º turno (art. 221, §1, do RI)	25/08/2020
Prazo para parecer da Comissão de Finanças às emendas apresentadas em 2º turno	28/08/2020
Realização da Audiência Pública do Projeto LDO 2021 e das Emendas apresentadas em 2º turno	31/08/2020
2ª Discussão e votação na Ordem do dia	01/09/2020
Prazo final para envio à sanção do Executivo	18/09/2020

Observação: No Projeto de Lei nº 48/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, consta o valor de R\$ 10.030.500,00 reservado para viabilizar as emendas do Orçamento Impositivo. Portanto, cada vereador poderá apresentar o valor de R\$ 668.700,00 em emendas impositivas.